

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 016/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.107.461/0001-32, Inscrição Estadual nº 152803653, com sede à Av. Júlio César, nº 3318, Val de Cans, CEP: 66.617-420, na cidade de Belém/PA, Fones: (91) 3031-1777 e (91)3236-3577, E-mail: [serviceline@servicelinebrasil.com](mailto:serviceline@servicelinebrasil.com) e [coordenacao.adm@servicelinebrasil.com.br](mailto:coordenacao.adm@servicelinebrasil.com.br) / [gerencia.comercial@servicelinebrasil.com.br](mailto:gerencia.comercial@servicelinebrasil.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pela Sra. **MARGARIDA SANTANA PINHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3317742 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.695.612-87, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato que trata **DO VALOR**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recepcionista nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará, no município de Parauapebas/PA, decorreu de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2016-MP/PA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O valor do contrato original fica **repactuado**, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 – SEAC/PA (PA 000067/2021) que estabeleceu novos pisos salariais, conforme quadro abaixo:

| CT 016/2018 – Parauapebas |                      |                        |                 |                 |
|---------------------------|----------------------|------------------------|-----------------|-----------------|
| Recepcionista - 1 unidade |                      |                        |                 |                 |
| 4ª Repactuação            |                      | 5ª Repactuação         |                 |                 |
| Janeiro a Setembro (2021) | 01/10 até 09/10/2021 | a partir de 10/10/2021 | Novembro (2021) | Dezembro (2021) |
| R\$ 3.251,30 (cada mês)   |                      |                        |                 |                 |
| R\$ 29.261,70             | R\$ 975,39           | R\$ 2.391,41           | R\$ 3.416,30    | R\$ 3.416,30    |
| Total período (2021)      |                      |                        |                 | R\$ 39.461,10   |

2.2. O valor repactuado é a contar de **10/10/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

**Funcional Programática:** 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

**Natureza da Despesa:** 3390-37 – Locação de Mão-de-Obra.

**Natureza da Despesa:** 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores.

**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 14 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_